



**RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.308**

Determinar prazo mínimo de antecedência para a realização de reuniões das comissões do Conselho Universitário.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 328ª reunião ordinária, realizada em 08 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a resolução CUNI nº 461, que aprova o regimento interno do Conselho Universitário da UFOP ;

Considerando o Ofício nº 063/2019/UFOP/RT/SOC;

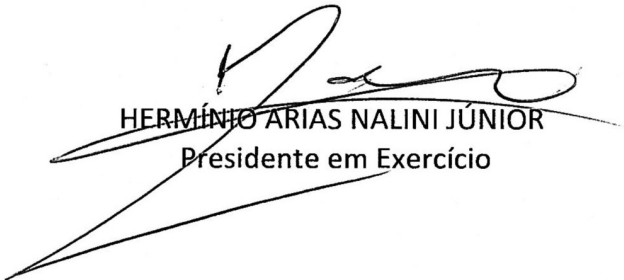
Considerando as demandas da Secretaria de Órgãos Colegiados para o bom funcionamento dos Conselhos Superiores da UFOP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar que as reuniões das comissões do Conselho Universitário aconteçam com prazo mínimo de 07 dias de antecedência às reuniões ordinárias do referido Conselho.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP.

Ouro Preto, 08 de outubro de 2019.

  
HERMÍNIO ARIAS NALINI JÚNIOR  
Presidente em Exercício

